



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0023/2023 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve desligar, a pedido, **os advogados SOFIA ALMEIDA FERREIRA, OAB/BA nº 43652; DANDARA LUCAS PINHO, OAB/BA OAB/BA 35823; GERALDO DE OLIVEIRA MELO, OAB/BA 55043; MARCOS JOSÉ SANTOS ARAÚJO, OAB/BA 25192; ADRIANNE D' ALMEIDA CORREIA, OAB/BA 56879; DIEGO BORGES RAMOS, OAB/BA 26225** da Comissão de Direitos e Prerrogativas.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 10 de fevereiro de 2023.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA